



LEI Nº. 3.276, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2012.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “0611– Saneamento Básico Urbano” da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2012.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611– Saneamento Básico Urbano	1.247 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	15.581.940,00
		1.248 – Elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico.	288.000,00
TOTAL			15.869.940,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2012.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 3.248, de 21/12/2011, no valor de até R\$ 15.869.940,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e



nove mil, novecentos e quarenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.247	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	15.581.940,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.248	Elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	288.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 22 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88



LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL